



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2014-SESAN/PMA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA-SESAN E V S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CUJA RESPONSABILIDADE FINANCEIRO-ADMINISTRATIVA FOI TRANSFERIDA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL N° 2. 666/2014, E DO INSTRUMENTO DE CESSÃO TOTAL DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES PACTUADO EM 16 DE JUNHO DE 2014, TENDO COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO AJUSTE ORIGINÁRIO CONCERNENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. COM FUNDAMENTO NO ART. 57, II. DA LEI N. 8.666/93.

Por intermédio do presente instrumento de Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 012/2014-SESAN/PMA (Contrato n. 006/2014-SEURB/PMA), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Arterial 18, 5/N°, Cidade Nova IV, Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o n° 05.058.441 / 0001-68, neste ato e ocasião representada por seu Secretário Sr. **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na BR 316, km 05, Alameda Vita Maués n°140 B, bairro do Levilândia, CEP: 67015-650, inscrito no CREA-PA sob o n° 9094 e portador do CPF/MF n° 206.228.992-87, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **V. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Alameda D, n° 22 Quadra 30, bairro do Una, CEP 68798-000, Ananindeua-PA portador da Cédula de Identidade n° 6532873-SSP/PA e do CPF n° 009.752.172-83, neste ato e ocasião representada por **BRENO PINA MELO**, qualificação completa, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e pactuam o presente Termo Aditivo de Prorrogação, com fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 e alterações supervenientes e nas bases e condições consubstanciadas nas cláusulas a seguir descritas:

Avenida Arterial 18 s/n. Coqueiro – CEP: 67.133-780

Telefone: (091) 3346-1831

<http://www.ananindeua.pa.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo traz como objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, nas mesmas bases contratuais, mesmos serviços e mesmo quantitativo previstos no Contrato primitivo nº 006/2014-SEURB/PMA, celebrado com a empresa **V.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, abrangendo o operador/motorista, manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos, à luz das especificações contidas na proposta apresentada pela Contratada que passa a integrar a avença para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O valor global do aditamento ora firmado perfaz o montante de **R\$ 1.241.495,28 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)**, sendo, portanto mantido o valor originariamente pactuado com o devido reajuste (em conformidade com a Cláusula Quarta - Parágrafo Único da avença primitiva), cujo pagamento deverá ser promovido em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas resultantes da prorrogação da avença primitiva ora formalizada serão custeadas pelos recursos financeiro-orçamentários previstos na seguinte classificação funcional programática da vigente Lei Orçamentária Anual:

Funcional Programática: 1751200312262

Natureza da Despesa: 339039

Sub-Elemento: 3390399900

Fonte do Recurso: 10100

CLÁUSULA QUARTA - DO ARCABOUÇO JURIDICO

O presente termo aditivo foi motivado pela imperiosa necessidade de dar continuidade a locação das máquinas e equipamentos descritos no objeto do ajuste primitivo, a fim de evitar a qualquer espécie de solução de continuidade no serviço de limpeza pública com mínimo de eficiência na circunscrição do Município de Ananindeua, a partir de solicitação do Diretor do Departamento de Limpeza Pública, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, dada a natureza continuada do serviço, a manutenção dos preços originariamente estabelecidos, considerando o reajuste previsto no contrato e dada a vantajosidade econômico-financeira para a Administração Pública, com supedâneo no art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

Avenida Arterial 18 s/n. Coqueiro – CEP: 67.133-780

Telefone: (091) 3346-1831

<http://www.ananindeua.pa.gov.br>



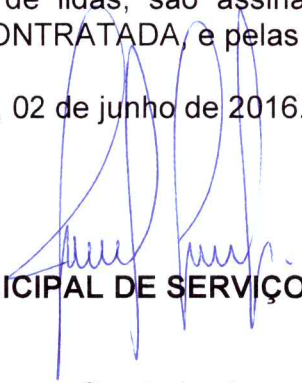
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO AJUSTE PRIMITIVO

As demais Cláusulas e condições do ajuste originário permanecem inalteradas e são neste ato ratificadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Quarto Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ananindeua-PA, 02 de junho de 2016.

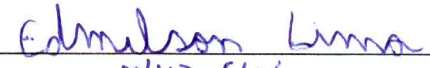

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB

Contratante


V.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

Contratado

Testemunhas:

- 1- 
5413646
- 2- 
5608080

Avenida Arterial 18 s/n. Coqueiro – CEP: 67.133-780

Telefone: (091) 3346-1831

<http://www.ananindeua.pa.gov.br>